
Gabinete do vereador Lucas Pavanato

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Liberdade de Expressão” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCLXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

CCLXVIII – (...)

(...) – “Dia da Liberdade de Expressão”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Janeiro de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

À memória de Clezão.

A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e essencial para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. No entanto, sua plena compreensão e exercício ainda enfrentam desafios, como a censura e o temor de represálias por opiniões manifestadas.

O “Dia da Liberdade de Expressão” tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância desse direito, destacando seu papel na promoção do diálogo, da pluralidade de ideias e da construção de uma sociedade mais democrática. A data será uma oportunidade para reforçar que ninguém deve ser preso ou censurado por opiniões legítimas, exercidas com boa-fé.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Janeiro de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)